



~~15.3. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, a Unifesspa reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas definidas neste edital.~~

~~15.4. Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, a Unifesspa procederá, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.~~

~~15.5. Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.~~

~~15.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificado ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.~~

~~15.7. As despesas com a documentação, exames médicos ou quaisquer outros gastos decorrentes com a participação de candidatos ao processo seletivo simplificado, correrão exclusivamente por conta dos candidatos.~~

~~15.8. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário local.~~

~~15.9. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inserção, nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado constituem normas que passarão a integrar o presente edital.~~

~~15.10. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;~~

~~*O Edital Completo estará disponível na página eletrônica: www.unifesspa.edu.br.~~

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO~~

~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3135/2018 - UASG 153035~~

~~Nº Processo: 23085003135/18-77 - Objeto: Reconhecimento de dívida junto à Receita Federal do Brasil, referente ao processo administrativo fiscal de cobrança 10650.721207/2014-24. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dívida reconhecida após o encerramento do exercício. Declaração de Inexigibilidade em 25/04/2018. HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHH. Pró-reitora de Administração da Uftm. Ratificação em 25/04/2018. ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES. Reitora da Uftm. Valor Global: R\$ 125.349,89. CNPJ CONTRATADA: 00.394.460/0058-87 - MINISTERIO DA FAZENDA.~~

~~(SIDEC - 25/04/2018) 153035-15242-2018NE800001~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153035~~

~~Número do Contrato: 19/2017.
Nº Processo: 230850003961754.
DISPENSA Nº 396/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. CPF Contratado: 15249822886. Contratado: ANA LUISA JARDIM SAMORA RODRIGUES DA CUNHA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/05/2018 até 30/04/2019, e promover o reajuste de valor do aluguel, conforme IGP-M (FGV), acumulado de abril de 2017 até março de 2018 na base de 0,20% (zero vírgula vinte por cento). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/05/2018 a 30/04/2019. Valor Total: R\$32.080,92. Fonte: 8100000000 - 2018NE800029. Data de Assinatura: 24/04/2018.~~

~~(SICON - 25/04/2018) 153035-15242-2018NE800001~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153035~~

~~Número do Contrato: 20/2017.
Nº Processo: 230850003961754.
DISPENSA Nº 396/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. CPF Contratado: 09185802859. Contratado: FREDERICO JARDIM SAMORA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/05/2018 até 30/04/2019, e promover o reajuste de valor do aluguel, conforme IGP-M (FGV), acumulado de abril de 2017 até março de 2018 na base de 0,20% (zero vírgula vinte por cento). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/05/2018 a 30/04/2019. Valor Total: R\$32.081,04. Fonte: 8100000000 - 2018NE800030. Data de Assinatura: 24/04/2018.~~

~~(SICON - 25/04/2018) 153035-15242-2018NE800001~~

EDITAL Nº 14, DE 25 DE ABRIL DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, tendo em vista o Processo n. 23085.004911/2017-75, Lei n. 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei n. 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei n. 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, a Lei n. 12.990/14, a Portaria Interministerial n. 316/17, publicada no DOU de 19/10/2017, o Decreto n. 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 22/08/2009, e a Portaria MEC n. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público na carreira do Magistério Superior, para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior vinculado aos cursos de graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM).

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, executado pela UFTM e realizado em Uberaba-MG.

1.2. O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3. Constam desse Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de temas para prova escrita e didática; Anexo II - Descrição das atribuições do cargo de Professor do Magistério Superior; Anexo III - Formulário de Valoração de Títulos; Anexo IV - Formulário de Recurso; Anexo V - Formulário para concorrer como deficiente físico e Anexo VI - Formulário para concorrer à reserva de vaga para negros.

1.4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados de sua publicação.

1.4.2 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos está localizada à Rua Madre Maria José, 122 - Bairro Abadia - Uberaba-MG, CEP: 38025-100, com horário de funcionamento de 08 (oito) às 11 (onze) horas e de 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, excluindo sábados, domingos e feriados.

1.4.3 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

1.4.4 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5. O Concurso Público de que trata o presente Edital, será realizado pela UFTM e supervisionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento, encaminhamento e pagamento de inscrição, bem como o acompanhamento de demais informações, pela internet, durante todo o processo do concurso.

1.7. Considera-se como sítio oficial da UFTM na internet, nos termos do presente Edital, o endereço eletrônico: www.uftm.edu.br.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES, DISCIPLINAS, PRÉ-REQUISITOS, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS

1 - DISCIPLINAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA E ÁREAS AFINS, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Pré-requisitos	Nº vagas	Limite aprova-
Mínimos: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações; e Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins.	01	05
Classe inicial: Classe A	Regime de trabalho: Exclusiva	Lotação: Sede de Uberaba: ICTE - Departamento de Engenharia Elétrica

2 - DISCIPLINA: ÉTICA E CONHECIMENTOS HUMANÍSTICOS.

Pré-requisitos	Nº vagas	Limite aprova-
Mínimos: Graduação em Medicina; e Doutorado em Ética ou em quaisquer áreas de Humanas.	01	05
Classe inicial: Classe A	Regime de trabalho: 20 horas semanais	Lotação: Sede de Uberaba: ICS - Departamento Materno Infantil

3 - DISCIPLINA: ANATOMIA HUMANA.

Pré-requisitos	Nº vagas	Limite aprova-
Mínimos: Graduação na Área de Ciências da Saúde; e Doutorado em Programas de Anatomia Humana ou Morfologia ou Ciências Morfofuncionais ou áreas afins.	01	05
Classe inicial: Classe A	Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva	Lotação: Sede de Uberaba: ICBN - Departamento de Biologia Estrutural

4 - DISCIPLINA: NUTROLOGIA 1 E NUTROLOGIA 2.

Pré-requisitos	Nº vagas	Limite aprova-
Mínimos: Graduação em Medicina; e Residência em Clínica Médica ou áreas afins; e Mestrado em Clínica Médica ou áreas afins.	01	05
Classe inicial: Classe A	Regime de trabalho: 20 horas semanais	Lotação: Sede de Uberaba: ICS - Departamento de Clínica Médica

2.1. O candidato ao se inscrever no Concurso Público, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Edital, bem como os exigidos para as atividades a serem desenvolvidas.

2.2. As classes da Carreira de Magistério Superior receberão as seguintes denominações de acordo com a titulação do ocupante do cargo:

Classe A, com a denominação de:

- Professor Adjunto A-1, se portador do título de doutor.
- Professor Assistente A-1, se portador do título de mestre.
- Professor Auxiliar-1, se especialista ou graduado.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. Ao candidato aprovado e investido no cargo de Professor do Magistério Superior, fica assegurada a remuneração estruturada conforme o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal com a seguinte composição: Vencimento Básico (VB), somado à Retribuição por Titulação (RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 458,00.

Regime de Trabalho	Título/Classe	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
20 horas semanais	Graduação: Auxiliar-1	R\$ 2.236,30	-	R\$ 2.236,30
	Especialização: Auxiliar-1		R\$ 189,07	R\$ 2.425,37
	Mestrado: Assistente-A1		R\$ 540,85	R\$ 2.777,15
	Doutorado: Adjunto-A1		R\$ 1.141,15	R\$ 3.377,45
Dedicção Exclusiva	Especialização: Auxiliar-1	R\$ 4.455,22	R\$ 753,71	R\$ 5.208,93
	Mestrado: Assistente-A1		R\$ 2.172,21	R\$ 6.627,43
	Doutorado: Adjunto-A1		R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

3.2. O candidato nomeado somente fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT com a apresentação do DIPLOMA.

4. CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Datas/periódos	Eventos
26/04 a 13/05	Período de inscrição
26/04 e 27/04	Período de inscrição - com isenção de taxa
27/04	Data limite para recebimento na PRÓ-REITORIA DE RH do formulário e laudo médico para candidato que se declarar portador de deficiência
27/04	Data limite para recebimento na PRÓ-REITORIA DE RH do formulário para candidato que se declarar preto ou pardo
02/05	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
02/05	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial
14/05	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
16/05	Divulgação da Lista de Inscritos
18/05	Divulgação dos Membros das Bancas Examinadoras
18/05	Divulgação de data, horário e local de realização das provas.

4.1. Caso não haja candidatos inscritos no período acima com os pré-requisitos exigidos, serão abertas

automaticamente inscrições para candidatos com os seguintes Pré-requisitos:

Disciplina 1 - Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações; e Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins.

Disciplina 2 - Graduação em Medicina; e Mestrado em Ética ou em quaisquer áreas de Humanas.

Disciplina 3 - Graduação na Área de Ciências da Saúde; e Mestrado em Programas de Anatomia Humana ou Morfologia ou Ciências Morfofuncionais ou áreas afins.

Disciplina 4 - Graduação em Medicina; e Residência em Clínica Médica ou áreas afins.

Datas/periódos	Eventos
16/05 a 10/06	Período de inscrição
16/05 a 30/05	Período de inscrição - com isenção de taxa
30/05	Data limite para recebimento na PRÓ-REITORIA DE RH do formulário e laudo médico para candidato que se declarar portador de deficiência
30/05	Data limite para recebimento na PRÓ-REITORIA DE RH do formulário para candidato que se declarar preto ou pardo
04/06	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
04/06	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial
11/06	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
13/06	Divulgação da Lista de Inscritos
15/06	Divulgação dos Membros das Bancas Examinadoras
15/06	Divulgação de data, horário e local de realização das provas.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará de provas e títulos, e será realizado em fases conforme quadro a seguir:

a) Somente para as Disciplinas 1, 2 e 4:

FASES		Pontos	Mínimo de acerto (porcentagem)	Peso	Pontuação Máxima
1ª FASE: PROVA ESCRITA Caráter eliminatório e classificatório	Dissertação sobre um tema sorteado, conforme estabelecido no Anexo I	10	6 pontos (60%)	2	20
2ª FASE: PROVA DIDÁTICA Caráter eliminatório e classificatório	Aula versará sobre um tema sorteado dentre os constantes do Anexo I	10	7 pontos* (70%)	2	20
3ª FASE: Avaliação de Títulos Caráter classificatório	Critérios estabelecidos no Anexo III	10	-	3	30
Pontuação total					Soma/7 (pesos)

* Na prova didática será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7(sete) e, no mínimo, nota 7(sete) com a maioria dos examinadores.

a) Somente para a Disciplina 3 - ANATOMIA HUMANA:

FASES		Pontos	Mínimo de acerto para habilitação (porcentagem)	Peso	Pontuação Máxima
1ª FASE PROVA TEÓRICO/PRÁTICA Caráter eliminatório e classificatório	Identificação de estrutura indicada com descrição teórica, conforme Anexo I	10	6 pontos (60%)	3	30
2ª FASE PROVA DIDÁTICA Caráter eliminatório e classificatório	Aula versará sobre um tema sorteado dentre os constantes do Anexo I	10	7 pontos* (70%)	2	20
3ª FASE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Caráter classificatório	Critérios estabelecidos no Anexo III	10	-	1	10
Pontuação total					soma/6(pesos)

* Na prova didática será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7(sete) e, no mínimo, nota 7(sete) com a maioria dos examinadores.

6.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido de documento de identidade original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e estará disponível, na íntegra, no sítio oficial da UFTM.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da UFTM.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos no período acima com os pré-requisitos exigidos, serão abertas

automaticamente inscrições para candidatos com os seguintes Pré-requisitos:

Disciplina 2 - Graduação em Medicina.

Disciplina 3 - Graduação na Área de Ciências da Saúde; e Especialização em Programas de Anatomia Humana ou Morfologia ou Ciências Morfofuncionais ou áreas afins.

Datas/periódos	Eventos
13/06 a 08/07	Período de inscrição
13/06 a 22/06	Período de inscrição - com isenção de taxa
22/06	Data limite para recebimento na PRÓ-REITORIA DE RH do formulário e laudo médico para candidato que se declarar portador de deficiência
22/06	Data limite para recebimento na PRÓ-REITORIA DE RH do formulário para candidato que se declarar preto ou pardo
26/06	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
26/06	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial
09/07	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
11/07	Divulgação da Lista de Inscritos
13/07	Divulgação dos Membros das Bancas Examinadoras
13/07	Divulgação de data, horário e local de realização das provas.

4.3. As provas serão realizadas, provavelmente, nos meses de maio ou junho de 2018, em data a ser confirmada através de publicação no endereço eletrônico www.uftm.edu.br, devendo ser acompanhado pelo candidato.

4.4. A duração do período de provas do Concurso Público dependerá do número de candidatos inscritos.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Será admitida inscrição somente via internet, no endereço eletrônico: www.uftm.edu.br, menu "INGRESSO", opção "CONCURSO", "PROFESSOR - CONCURSOS EM ANDAMENTO", no período descrito no item 4, das 8 horas às 22 horas, observado o horário oficial de Brasília.

5.2. A UFTM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Valor da taxa de inscrição:

Professor do Magistério Superior - 20h: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);

Professor do Magistério Superior - DE: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

5.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.